

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 347, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

[Texto Original](#)

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, conforme as atribuições estipuladas na Portaria nº 6.827, de 4 de maio de 2023, a Resolução Normativa nº 875 de 10 de março de 2020 e o que consta do Processo nº 48500.905955/2017- 03.

DECIDE:

(i) registrar a compatibilidade do Sumário Executivo com o uso do potencial hidráulico por meio da emissão de Despacho de Registro da Adequabilidade do Sumário Executivo – DRS-EVTE – da Ampliação da UHE Jaguará, com 656.500 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UHE.PH.SP.001225-4.01, de titularidade da empresa Companhia Energética Jaguará, inscrita no CNPJ sob o nº 28.925.264/0001-75, localizada no Rio Grande, integrante da sub-bacia 65, na bacia hidrográfica do Rio Paraná, nos municípios de Sacramento e Rifaina, nos estados de Minas Gerais e São Paulo, respectivamente; e (ii) informar que este Despacho tem a finalidade de permitir ao interessado postular, nos órgãos competentes, o Licenciamento Ambiental, sendo que apenas após a sua apresentação à ANEEL, junto com a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos e as informações atualizadas constantes na tabela de Garantia Física do Sumário Executivo, serão homologados os parâmetros para fins do cálculo da Garantia Física do empreendimento.

THAIS BARBOSA COELHO